



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 1152/2014
Reconhecido pela Portaria MEC nº 919/2016

EDITAL AGEUFMA Nº 64/2023 (retificado em 10/10/2023)

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção ao **CURSO DE MESTRADO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica, no período de **11 de setembro de 2023 até 11 de outubro de 2023 - 18 de outubro de 2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGEEB, na instrução normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica é recomendado pela CAPES com conceito **4**.

O Curso de Mestrado em Gestão de Ensino da Educação Básica, oferecido na modalidade profissional, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas, atividades obrigatórias e optativas, totalizando 20 unidades de crédito, no turno matutino, incluindo a elaboração da (dissertação), conforme Regimento Interno do Programa.

2. DA LINHA DE PESQUISA

O programa está organizado em apenas uma linha de pesquisa: **Ensino e Aprendizagem na Educação Básica**

3. DO PÚBLICO-ALVO

Graduados em Pedagogia, outras licenciaturas, bacharéis e tecnólogos que atuam no nível de Ensino da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), sendo que os dois últimos (bacharéis e tecnólogos) deverão comprovar, por meio de documento, que atuam no referido nível. Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos *stricto sensu* da UFMA.



4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão oferecidas **40 vagas**, conforme o Quadro de distribuição de vagas descrito neste Edital. Serão destinadas **29 vagas** para candidatos de ampla concorrência; **10 vagas** para as ações afirmativas, sendo **08 vagas** para candidatos autodeclarados negros que optarem pela reserva de vagas, **02 vagas** para pessoas com deficiência e **01** para servidores técnico-administrativos e docentes efetivos e ativos da UFMA, que comprovarem vínculo de trabalho com a instituição.

Quanto aos servidores da UFMA, poderão concorrer apenas às vagas destinadas a esse público, os docentes do quadro permanente da IES, não podendo se candidatar professor substituto, ou outra forma de contrato temporário. Em relação aos técnicos administrativos, poderão se inscrever somente os do quadro permanente.

Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas para negros, pessoas com deficiência e servidores do quadro permanente da UFMA obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas; em caso de não preenchimento da reserva de vagas para negros, para pessoas com deficiência e servidores do quadro permanente da UFMA ou não havendo candidatos para tais vagas, haverá o deslocamento destas para as vagas de ampla concorrência.

Não será permitida a matrícula simultânea em dois cursos stricto sensu na UFMA.

O resultado final da seleção do PPGEEB será divulgado de acordo com as vagas oferecidas por cada área de conhecimento e/ou atuação do docente do Programa, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação geral, conforme o quadro, a seguir:



DOCENTE	ÁREA DE ESTUDO	AMPLA CONCOR-RÊNCIA	RESERVA PARA CANDIDATOS NEGROS	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVA PARA SERVIDORES DA UFMA (técnicos e docentes)	TOTAL DE VAGAS
ANTONIA DA SILVA MOTA	Ensino de História (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de professores para o Ensino de História (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	—	01
ANTONIO DE ASSIS CRUZ NUNES	Educação para as Relações Étnico-Raciais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação Quilombola; História de Vida de Pessoas Negras; Educação Afrocêntrica ou Afrocentrada; Formação de Professores para as Relações Étnico Raciais (negros); Pedagogia de Projetos para população negra; Literatura Infanto-juvenil afro-brasileira e afro-maranhense;	—	01	—	—	01
CENIDALVA MIRANDA DE SOUSA TEIXEIRA	Biblioteca escolar; Tecnologia da Informação em acervos escolares; Tecnologias Educacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);	01	—	—	—	01



	Mídia e Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Informática Educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)					
CLARA VIRGINIA VIEIRA CARVALHO OLIVEIRA MARQUES	Ensino de Ciências (Anos Finais do Ensino Fundamental); Ensino de Química (Ensino Médio); Educação Ambiental (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de professores em Educação de Jovens e Adultos (EJA) no ensino de Ciências (Ensino Fundamental) e Química (Ensino Médio)	01	—	—	—	01
CLENIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	Currículo voltado para a Educação para as Relações Étnico-Raciais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio); Educação Quilombola (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores para as Relações Étnico Raciais (negros)	—	01	—	—	01
CRISTIANE DIAS MARTINS DA COSTA	Leitura e escrita (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Alfabetização; Formação de Leitores; Literatura Infantil	01	01	—	—	02
ELISÂNGELA SANTOS DE AMORIM	Gênero na Educação (Educação infantil, Ensino	01	—	—	—	01



			ACÊNCIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INT	EMPREENDEDORISMO RNACIONALIZAÇÃO	PESQUISA,	
	Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores em Gênero (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação do Campo					
FRANCISCA MORAIS DA SILVEIRA	Educação Especial: Deficiência Intelectual; Transtornos Específicos de Aprendizagem; Transtornos e Déficits de Atenção (TDH)	01	—	—	—	01
HERCILIA MARIA DE MOURA VITURIANO	Leitura e Escrita; Alfabetização (crianças e/ou adultos); Formação Continuada de Professores/Formação de Formadores: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio; Coordenação Pedagógica	01	—	—	—	01
HERIDAN DE JESUS GUTERRES PAVAO FERREIRA	Ensino de Língua Inglesa: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de Língua Portuguesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Língua Portuguesa como L2, para surdos	01	—	—	—	01
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS DINIZ	Biblioteca escolar; Tecnologia da Informação em acervos escolares; Tecnologias Educacionais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Mídia e Educação (Educação	01	—	—	—	01



	Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Informática Educativa (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Comportamento Infocomunicacion al e formação continuada					
JOAO BATISTA BOTTENTUIT JUNIOR	Tecnologias Educacionais: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Mídia e Educação: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Informática Educacional:(Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores em Tecnologias Educacionais: (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	01	—	—	02
JOSE CARLOS DE MELO	Formação de educadores de crianças pequenas e bem pequenas; Infância e suas brincadeiras; Formação de Professores em Educação Infantil; Musicalização na Educação Infantil.	01	01	—	—	02
KACIANA NASCIMENTO DA SILVEIRA ROSA	Formação de Professores na Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Deficiência Intelectual (Educação Infantil, Ensino	01	—	01	—	02



	Fundamental e Ensino Médio); Educação de surdos (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)					
KELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Gênero na Educação (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação de Pessoas jovens, adultas e idosas (EJAI)	01	—	—	—	01
LIVIA DA CONCEICAO COSTA ZAQUEU	Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino e Aprendizagem do estudante com Deficiência Intelectual (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores na Educação Especial (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	01	—	02
LUCIANA ROCHA CAVALCANTE	Ensino de Língua Inglesa: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de Língua Portuguesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	—	01
MAIRA TERESA GONCALVES ROCHA	Artes Visuais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores para o Ensino de Artes Visuais (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Teatro (Educação Infantil, Ensino	01	—	—	—	01



	Fundamental e Ensino Médio); Música (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);					
MARIA DO CARMO ALVES DA CRUZ	Ensino de Matemática (Educação Infantil e Ensino Fundamental)	01	—	—	—	01
MANOEL DOS SANTOS COSTA	Ensino de Matemática (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—	—	01
MARIA JOSE ALBUQUERQUE SANTOS *	Currículo: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de Ciências (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)	01	—	—	01	02
MARIANA GUELERO DO VALLE	Ensino de Ciências: (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental); Ensino de Biologia: (Ensino Médio) Educação Ambiental: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores para o ensino de Ciências e Biologia	01	01	—	—	02
MARILDA DA CONCEICAO MARTINS	Educação do Campo: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação Quilombola: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) Educação do Indígena: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—		01
MARILEIA	Educação para			—		



			ACÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNAZIONALIZAÇÃO			
SANTOS CRUZ DA SILVA	Relações Étnico- Raciais; Ensino de História: (Ensino Fundamental); Currículo; Metodologias e Práticas Pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental	—	01	—		01
MARIZE BARROS ROCHA ARANHA	Ensino de Língua Portuguesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Literatura Brasileira: (Ensino Fundamental e Ensino Médio) Ensino de Língua Inglesa: (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01	—	—		01
RAIMUNDO LUNA NERES	Ensino de Matemática (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Representação Semiótica no ensino de Matemática	01	—	—		01
RAIMUNDO NONATO ASSUNCAO VIANA	Ensino de Educação Física: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Formação de Professores no Ensino de Educação Física: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de Dança e Educação Física Escolar: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Relações Étnico Raciais	01	01	—		02
ROSENVERCK ESTRELA SANTOS	Ensino de História (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio); Educação para as	01	—	—		01



	Relações Étnico-Raciais (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)					
ROSYANE DE MORAES MARTINS DUTRA	Metodologias de Ensino na Educação Infantil; Infância e o brincar Formação de professores na Educação Infantil; Currículo e História da Infância ;	01	—	—		01
SAMUEL LUIS VELAZQUEZ CASTELLANOS	Práticas de Leitura em Instituições Escolares: (Ensino Fundamental e Ensino Médio); Ensino de História (Ensino Fundamental); Formação de Professores no Ensino de História (Ensino Fundamental	01	—	—		01
VANJA MARIA DOMINICES COUTINHO FERNANDES	Formação Continuada de Professores para o ensino de Língua Portuguesa/Alfabetização (Anos Iniciais do Ensino Fundamental); Coordenação Pedagógica/ Formação de Formadores: (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio); Linguagem Escrita na Educação Infantil	01	—	—		01
VIVIANE MOURA DA ROCHA	Artes Visuais, Teatro e Dança (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio);	01	—	—		01



			AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO E INT	EMPREENDEDORISMO, INTERNACIONALIZAÇÃO	PESQUISA,	
	Formação de Professores para o Ensino de Artes Visuais, Teatro e Dança (Ensino Fundamental e Ensino Médio)					
TOTAL		29	08	02	01	40

O cálculo para a aprovação/classificação do(as) candidato(as) se dará pela seguinte **Fórmula**:

$$\frac{\text{Anteprojeto} + \text{Defesa oral do Anteprojeto}}{2} + \text{Currículo Lattes}$$

ou: **Anteprojeto mais Defesa oral do Anteprojeto dividido por dois mais Currículo Lattes**

Obs: O Currículo Lattes é apenas somado ao resultado da divisão do Anteprojeto com a Defesa oral do Anteprojeto.

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem: a) o(a) candidato(a) idoso(a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída a defesa oral; c) a nota mais alta no projeto de pesquisa; d) o candidato ou candidata com maior idade. Os candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga. Os candidatos optantes a vagas para negros e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do PPGEEB.

Nos casos de desistência de alunos(as) selecionados(as) dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro(a) candidato(a) obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente.

O Resultado final de todo o processo seletivo valerá quando já estiver esgotado o período de interposição de recurso, assim como da divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB no Cronograma do presente Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período e procedimentos de inscrição:

- As inscrições serão realizadas de **11 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023** **18 de outubro de 2023** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico [SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas \(ufma.br\)](http://SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (ufma.br)) via preenchimento eletrônico do formulário de inscrição e envio da documentação relacionada no item 5.2 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com **nomáximo 5 MB de capacidade**.
- A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao email indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de inscrição, deverá entrar em



- contato com a Coordenação do PPGEEB pelo e-mail selecao.ppgeeb2021@gmail.com
- c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma no item 11 do edital.
- d) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição, sendo indeferida a inscrição que não apresentar a documentação exigida.
- e) Os candidatos deverão preencher um termo de disponibilidade em participar de todas as atividades do PPGEEB durante os 24 meses no turno matutino, conforme o **Anexo V**.
- f) Os candidatos deverão fazer uma declaração de compromisso que participará de eventos científicos específicos da área de Educação, assim como publicará um artigo científico, classificação Qualis mínimo B2, com seu/sua Orientador/a durante os 24 meses de duração do Curso, conforme o **Anexo VI**.
- g) Os candidatos classificados na segunda etapa (Defesa oral do anteprojeto de pesquisa) deverão encaminhar para o e-mail (selecao.ppgeeb2021@gmail.com), no período indicado no cronograma do Edital, o Currículo Lattes atualizado e com a documentação comprobatória anexada, na forma do item 7.d.
- h) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- i) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

Documentação para inscrição:

- **Ficha de inscrição** preenchida e assinada (**Anexo I**), indicando a área de conhecimento de interesse do/a candidato/a, a área de estudo e o nome do provável orientador/a, além da forma de acesso ao certame.
- **Cópia do Diploma de Graduação** de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter **concluído a graduação há menos de um ano**. No caso de cursos realizados no exterior, este deve se encontrar revalidado por instituição de ensino brasileira pelo Ministério da Educação;
- **Cópia do Histórico escolar** de conclusão da Graduação;
- Cópia da **Carteira de Identidade** e do **CPF**, ou, no caso de estrangeiros(as), do RNE ou passaporte;
- **Certidão de quitação eleitoral** emitida pelo endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Currículo Lattes** com foto recente no perfil (**NÃO PRECISA COMPROVAR DOCUMENTAÇÃO DO LATTES PARA INSCRIÇÃO**);
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, no **Banco do Brasil**, em **Guia de Recolhimento da União (GRU)** a ser recolhida em prol da UFMA, disponível no **Anexo II** deste Edital, salvo em caso de pedido de isenção de taxa deferido (anexar resultado do deferimento da isenção);
- **Declaração de disponibilidade** em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica durante os 24 meses, no turno matutino - **Anexo V**;
- **Declaração de compromisso** em participar de eventos científicos na área de educação, assim como publicar um Artigo Científico com classificação no mínimo de



- qualis B2 com seu/sua Orientador/a durante os 24 meses do Curso - **Anexo VI**;
- **Atestado** emitido em até 90 dias antes da publicação deste edital, constando a **deficiência**, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente (candidatos para a vaga de pessoas com deficiência);
 - **Carta descritiva** e fundamentada acerca de **autodeclaração** como negro: para os(as) candidatos(as) que concorrerão à reserva de vaga para negros (pretos e pardos), preenchimento e envio do formulário de autodeclaração para Reserva/Adicional de Vagas – **Anexo IV**;
 - Para os(as) candidatos(as) com **deficiência**, apresentação de formulário de autodeclaração para **Reserva de Vagas**, informando a deficiência que possui (**ANEXO XIII**). Apresentar também:
a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência (conforme indicado no item 5.5 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital; e b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.
 - **Declaração funcional do SIGRH atualizada, em caso de servidor docente ou técnico-administrativo da UFMA.**
 - **Anteprojeto de pesquisa**, conforme o roteiro no **Anexo VII**;

OBS: *Na avaliação curricular* - Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos cinco anos (*ou durante o prazo de análise do currículo*), comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 05 (cinco) anos anteriores (*ou durante o prazo de análise do currículo*) à data de início das inscrições.

Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:

Pessoas com deficiência (PcD):

- a) Exame médico específico que comprove a condição de deficiência (conforme indicado no item 5.5 deste Edital) do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Edital; e
- b) Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no



Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número de Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser:

- c) enviado o exame neuropsicológico ou relato multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Edital. No laudo médico deve constar expressa conferência ao Código de Classificação Internacional de Doenças (CID -10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (física, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

Pessoas negras (pretas e pardas):

- a) Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo IV deste edital.

Para efeito deste Edital, considera-se:

- I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
- II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
- III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

- I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);
- II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz



(dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei nº 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei nº 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

Pessoas negras:

O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente presencial, conforme a data estabelecida no Cronograma do presente Edital. No início da entrevista do candidato, um dos membros da Comissão de Heteroidentificação fará uma curta gravação de vídeo, a qual poderá ser utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a perda do direito à vaga reservada, mantendo-se apenas o direito à ampla concorrência, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da



avaliação.

A perda do direito à vaga reservada da pessoa candidata negra por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

A ausência ou não confirmação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada implicará a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa negra.

6. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda).

Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida poderão pedir **ISENÇÃO DA TAXA** mediante requerimento em conformidade com o Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008. **Terão até o dia 13 de setembro de 2023 para solicitação de isenção de taxa** e aguardarão o resultado do pleito até o **dia 15 de setembro de 2023**.

Para solicitar a isenção, o (a) candidato (a) deverá apresentar/enviar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados para o e-mail (selecao.ppgeeb2021@gmail.com)

- **Requerimento assinado**, conforme modelo no **Anexo III**;
- **Cópia do RG**;
- **Cópia do NIS**, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecido para os pedidos de

isenção. Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição apresentando a documentação necessária, e no lugar da taxa de Inscrição paga,

anexar a Lista de Resultado dos candidatos que solicitaram isenção, até a data limite para as inscrições;

2. O(a) candidato (a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.



7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 04 (quatro) etapas: **eliminatórias** (deferimento das inscrições e defesa oral), **classificatória e eliminatória** (avaliação do anteprojeto) e **classificatória** (prova de títulos). Para tanto, adotar-se-ão as seguintes modalidades de avaliação:

a) Deferimento de inscrições (caráter eliminatório) - constará da análise e conferência de todos os documentos exigidos para inscrição. Os documentos devem ser anexados **obrigatoriamente** como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade. É vedada a juntada e/ou substituição de documentação após a Inscrição formalizada no SIGAA.

b) Avaliação do Anteprojeto (caráter classificatório e eliminatório) - O processo de avaliação dos anteprojetos ocorrerá em dois momentos: no primeiro, um(a) avaliador(a), não relacionado à área de estudo do candidato(a), avaliará as **exigências técnicas e formais** previstas no presente edital, que dará uma **nota de 0 a 4 pontos** (zero a quatro pontos), conforme o **Anexo VIII**; no segundo momento, o(a) avaliador(a), relacionado à área de estudo escolhido(a) pelo candidato, avaliará o **conteúdo do anteprojeto**, que dará uma **nota de 0 a 6 pontos** (zero a seis pontos), conforme o **Anexo IX**. Sob pena de **desclassificação**, o anteprojeto deverá versar obrigatoriamente sobre uma pesquisa voltada para o ensino na Educação Básica em instituições escolares, conforme está previsto no Artigo 3º, Inciso III, do Regimento do PPGEEB/UFMA que diz: "**Fomentar investigações de teor científico e tecnológico na área do Ensino da Educação Básica, visando atender às necessidades das escolas maranhenses**". Também poderão ser admitidas pesquisas em escolas de outros estados brasileiros.

Para efeito de exigências técnicas ou formais, o anteprojeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), **sob pena de desclassificação. Na capa do Anteprojeto não deverá ter a identificação do candidato sob pena de desclassificação.** Para efeito de exigências técnicas ou formais, os elementos constitutivos dos anteprojetos de pesquisa deverão **obrigatoriamente** seguir os exigidos pelo PPGEEB, **sob pena de desclassificação - Anexo VII.**

Sob pena de desclassificação, as exigências técnicas e formais são:

- Ter correspondência estreita entre a temática do projeto do(a) candidato(a) e a área de estudo do/a docente escolhido/a;

- Descrever todos os elementos constitutivos do Anteprojeto de Pesquisa (Justificativa, Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa, Objetivos Geral e Específicos, Fundamentação Teórica, Metodologia da Pesquisa e Referências).

- Normalizar seguindo as normas da ABNT (NBR 15287/2011; NBR 10520/2023);

- Descrever sucintamente o produto da pesquisa no item Metodologia da Pesquisa do anteprojeto. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção oriunda a Pesquisa que se juntará à dissertação final do mestrado. Pode ser: manual pedagógico, livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, caderno de orientações didáticas, e-book, plataforma eletrônica, aplicativos, produção de programas de mídia, etc... Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);



Os anteprojetos de pesquisa serão classificados para a Etapa da Defesa Oral até a **quantidade máxima de cinco (05) vezes** o número de vagas oferecidas por cada docente do Programa no presente Edital. Assim, quando um docente tiver uma vaga serão classificados **somente** cinco candidatos/as e, quando tiver duas vagas serão classificados **somente** dez candidatos/as.

c) Defesa oral (caráter eliminatório) - A terceira etapa constará da defesa oral do anteprojeto de pesquisa em até **20 minutos**, dividido da seguinte forma: **até 10 minutos** para o(a) candidato(a) fazer a sua apresentação/defesa e **até 10 minutos** para a banca examinadora fazer as considerações e/ou perguntas. A defesa oral será por meio da **Ferramenta Executiva de Vídeo Google Meet**, e será **gravada**. A nota final da defesa oral do anteprojeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador (a), valendo de 0 a 10 pontos, conforme o **Anexo X**. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete). O candidato deverá usar o anteprojeto de pesquisa durante a defesa oral para guiar sua apresentação, pois **não será permitida o compartilhamento em slides**. Em caso de instabilidade da rede durante a realização da defesa oral, poderá ser oportunizada uma segunda sessão para o candidato ou candidata que não conseguir realizar sua defesa.

d) Prova de Títulos (Currículo Lattes) caráter classificatório - A última etapa constará da contagem de títulos por meio **exclusivo** do **Currículo Lattes, devidamente comprovado, sob pena de desclassificação**. Somente os **aprovados** na etapa da defesa oral deverão enviar o **Currículo Lattes atualizado, com a documentação comprobatória digitalizada e anexada**, no período de **26 e 27 de dezembro de 2023**, para o e-mail **selecao.ppgeeb2021@gmail.com**, em **arquivo único, em formato PDF com no máximo 25 MB de capacidade**. Não será aceita documentação enviada por link do Google Drive. Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2019. As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapassem o limite de 04 anos de experiência. Para comprovação de experiências profissionais, só serão aceitos os seguintes documentos: a) **setor público**: cópia do Termo de Posse (**autenticado**) e declaração funcional (**autenticada**) da escola ou do órgão que está lotado, informando o **tempo de anos que trabalha**; b) **setor privado**: cópia da carteira profissional **autenticada** e declaração funcional (**autenticada**) da escola ou do órgão que está lotado, informando o **tempo de anos que trabalha**; c) **escola comunitária**: cópia de **credenciamento** autenticada da escola e declaração funcional (**autenticada**) da escola que está lotado, informando o **tempo em anos que trabalha**. O(a) candidato(a) que tiver **comprovações falsas** por meio de documentos, devidamente investigados e atestados pelo PPGEEB, será automaticamente desclassificado(a) do certame, assim como **poderá responder processos administrativos, civis e penais**. A contagem dos títulos será feita pelo quadro de pontuação para contagem de títulos - **Anexo XI**.

8. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:



- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu
(https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=138 aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba “Seletivos de Pós-Graduação”: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa

https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/apresentacao_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1381 aba “Notícias”; todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os candidatos terão um prazo de até dois dias úteis após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item 11 do edital). **O recurso deve ser interposto após cada etapa em ficha específica (ANEXO XII)**. Os candidatos poderão, durante a fase recursal, solicitar vistas da ficha de avaliação correspondente à etapa.

Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo.

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, **recursos de recursos**.

O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento de requerimento à Comissão de Seleção para o e-mail: selecao.ppgeeb2021@gmail.com

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante número de inscrição, nome e/ou número do CPF ou RG, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

A UFMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo XII deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

- a) todos os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: selecao.ppgeeb2021@gmail.com

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o email indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser



enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no portal institucional da AGEUFMA e na página institucional do Programa. Em caso de convocação da PcD aprovada, ela poderá indicar previamente no requerimento de recurso o campus de São Luís ou Imperatriz para a realização da sua avaliação médica.

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10 DA MATRÍCULA

As matrículas estão previstas para o período de **11 a 15 de março de 2024** e o início do Curso para **18 de março de 2024**.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmadas quando da divulgação do resultado final da seleção.

Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação.



11 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
1ª ETAPA - INSCRIÇÕES	
Inscrição	11/09/2023 a 11/10/2023 18/10/2023
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	11 a 13/09/2023
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	15/09/2023
Recebimento de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	18 e 19/09/2023
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	20/09/2023
Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas	25/10/2023
Recebimento de recursos referentes às inscrições indeferidas	26 e 27/10/2023
Divulgação do resultado dos recursos referentes às inscrições indeferidas	06/11/2023
Resultado Final e Homologação das inscrições dos candidatos	06/11/2023
2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO	
Análise dos Projetos de Pesquisa	07 a 18/11/2023
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	21/11/2023
Recebimento dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	22 e 23/11/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre Análise dos Projetos de Pesquisa	30/11/2023
3ª ETAPA – DEFESA ORAL	
Defesa oral dos Projetos de Pesquisa	04 a 12/12/2023
Divulgação do Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	15/12/2023
Recebimento dos Recursos sobre Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	18 e 19/12/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	22/12/2023
4ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS	
Envio das documentações comprobatórias do currículo Lattes ao e-mail selecao.pggeb2021@gmail.com em arquivo único em formato PDF, com no máximo 25MB de capacidade, na ordem do Anexo XI	26 e 27/12/2023
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos Lattes	15/01/2024



Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	16 e 17/01/2024
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	22/01/2024
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção do PPGEEB	22/01/2024
Recebimento de recursos em relação ao Resultado Parcial da seleção do PPGEEB	23 e 24/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado parcial da seleção do PPGEEB	30/01/2024
AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS - HETEROIDENTIFICAÇÃO	
Divulgação do cronograma das entrevistas dos candidatos de reserva de vagas para negros para a Heteroidentificação	30/01/2024
Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	31/01/2024
Divulgação do resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	01/02/2024
Recebimento de recursos referentes ao resultado da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	02 e 03/02/2024
Divulgação dos resultados dos recursos referentes da Heteroidentificação (entrevista da comissão avaliadora) dos candidatos de reserva de vagas para negros	05/02/2024
Avaliação médica documental das pessoas com deficiência aprovadas	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
Apresentação de recursos contra os resultados dos procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal	Data a ser divulgada
Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados	Data a ser divulgada
Divulgação do resultado dos recursos contra os procedimentos de aferição	Data a ser divulgada
RESULTADO FINAL	
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB após os Recursos	05/02/2024
MATRÍCULA	
Realização da matrícula – presencial ou por procuração	11 a 15/03/2024
Previsão de início das Aulas	18/03/2024



12. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado pelo candidato até o final do segundo semestre do Curso, devendo ocorrer antes do Exame de Qualificação.

O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira poderá ser realizado no **Núcleo de Cultura Linguística (NCL)**, vinculado ao Departamento de Letras, da UFMA ou em outras instituições credenciadas para esse fim. Para efeito de comprovação no referido exame, serão consideradas as **declarações de proficiência** nos idiomas escolhidos pelo(as) estudantes, a saber: Espanhol ou Francês ou Inglês.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Comissão de Seleção é formada pelos/as Professores/as Dra Vanja Maria Dominices Coutinho Fernandes (**Presidenta**), Dra Cenidalva Miranda de Sousa Teixeira, Dr. Antonio de Assis Cruz Nunes, Dra Hercília Maria de Moura Vituriano, Dra Marilda da Conceição Martins, Dra Marileia dos Santos Cruz da Silva e Dr. José Carlos de Melo.

É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Ao inscrever-se, o/a candidato/a aceita as normas estabelecidas neste edital e se responsabiliza pelas informações fornecidas no requerimento de inscrição.

Todo o processo seletivo será feito **por meio remoto/não presencial**, por medida de segurança sanitária determinada pela administração pública federal, **exceção das entrevistas de Heteroidentificação para os candidatos de reserva de vagas para negros que deverá acontecer presencialmente**. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPGEEB não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao candidato por problemas neste sentido.

Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- i. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção, incluída a matrícula;
- ii. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- iii. Não confirmar sua participação no PPGEEB por meio da efetivação da matrícula, na data especificada pelo programa, caso seja aprovado;

Casos omissos devem ser encaminhados à Comissão de Seleção, no e-mail selecao.ppgeeb2021@gmail.com

São Luís (MA), 11 de setembro de 2023

(Assinado no documento original)

Profa. Dra. Flávia Raquel Fernandes do Nascimento
Pró-Reitora da AGEUFMA, em exercício



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023 ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO


FICHA DE INSCRIÇÃO		
OBS: Preencher com letra de forma		
Nome:		
RG:	CPF:	
Tel. Residencial: ()	Tel. Celular: ()	
CPF:	E-mail:	
Endereço para Contato		
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
NOME DO (A) ORIENTADOR (A): _____		
ÁREA DE ESTUDO DO (A) ORIENTADOR (A) _____		
FORMA DE ACESSO DE CONCORRÊNCIA PARA A VAGA		
AMPLA CONCORRENCIA	()	
CANDIDATO(A) NEGRO(A)	() preto(a)	
	() pardo(a)	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	() Qual? _____	
SERVIDOR DA UFMA (Técnico-Administrativo e/ou Docentes)	()	
_____, de _____ de 20____		
Assinatura do(a) Candidato(a)		



**EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023
ANEXO II – FORMULÁRIO DE PAGAMENTO**


PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7



 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 00000001010-3 95523122883-4 20118014817-7





**EDITAL AGEUFMA Nº 64/2023
ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Ensino da Educação Básica

Nos termos do EDITAL AGEUFMA nº /2023, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NOME):

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.135 / 2007 e do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO REQUERENTE



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO COMO NEGRO

Eu _____,

RG _____ CPF _____

declaro para o fim específico de atender ao Edital Nº _____/2023 do Programa de Pós Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica da Universidade Federal do Maranhão que sou _____.

Eis os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração como negro ou pardo.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração como negro perderá o direito à vaga, caso seja selecionado.

São Luís, _____/_____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE
TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGEEB**

Eu, _____
declaro estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica no turno matutino, durante 24 meses, de 2^a a 6^a feira. Não podendo alegar para efeito de trancamento do curso indisponibilidade de turno e dias da semana exigidos pelo PPGEEB.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E
PUBLICAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO COM O/A ORIENTADOR/A NA ÁREA
DE EDUCAÇÃO**

Eu, _____
declaro estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, participarei de eventos científicos específicos da área de Educação, assim como publicarei um artigo científico, classificação Qualis mínimo B2, com meu/minha Orientador/a durante os 24 meses de duração do Curso, na área de educação.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

ANEXO VII - ROTEIRO DOS ELEMENTOS DE ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA DO PPGEEB

O Anteprojeto deverá conter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte forma e conteúdo:

Elementos pré-textuais - deverão seguir a seguinte ordem:

Capa – contendo o cabeçalho com as seguintes informações: Universidade Federal do Maranhão; Centro de Ciências Sociais; Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica; Nome do Professor(a) que o(a) orientará; Título do Projeto de pesquisa (centralizado); Local e ano abaixo do texto.

OBS: Na capa não deverá ter a identificação do candidato sob pena de desclassificação e **não é contada como página.**

Folha de rosto – Com as mesmas informações da capa, porém acrescentar a finalidade do Anteprojeto para o PPGEEB, assim: Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica para o Processo seletivo de Acesso ao Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica.

Sumário – Colocar todos os elementos do projeto de pesquisa.

Elementos textuais:

Justificativa - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela.

Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questões norteadoras para serem respondidos na Pesquisa.

Objetivos Geral e Específicos - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.

Fundamentação Teórica - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.

Metodologia da Pesquisa - Deverá apresentar o tipo da pesquisa, o local, os sujeitos, os instrumentos de coleta de dados; a forma de análise e interpretação de dados e o **produto da pesquisa** (descrever o que pretende apresentar como resultado da pesquisa: cartilha, aplicativo, livro, vídeo, manual pedagógico, etc).

Referências – listar todas as fontes citadas no anteprojeto de pesquisa.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

MODELO DA CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

São Luís
2023



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA,
PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

MODELO DA FOLHA DE ROSTO

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Anteprojeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós- Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica como etapa obrigatória do processo seletivo de acesso ao Mestrado Profissional Gestão de Ensino da Educação Básica.

São Luís
2023



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

**ANEXO VIII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA -
EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FORMAIS**

ITENS	PONTUAÇÃO
Correspondência estreita entre a temática do projeto do (a) candidato (a) e a área de estudo do docente escolhido	0 a 1
Descrição de todos os elementos constitutivos do Anteprojeto de Pesquisa (justificativa, caracterização e delimitação do problema, objetivos geral e específicos, fundamentação teórica, metodologia e referências	0 a 1
Normalização mais atualizadas da ABNT	0 a 1
Descrição sucinta do produto da pesquisa	0 a 1
TOTAL	04



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

**ANEXO IX - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA -
CONTEÚDO ESPECÍFICO**

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 1
Caracterização e delimitação do objeto e/ou Problema	0 a 1
Articulação dos objetivos e as problematizações do objeto de pesquisa	0 a 1
Atualização e pertinência da Fundamentação Teórica do objeto de estudo	0 a 1
Clareza na metodologia de Pesquisa: o tipo da pesquisa, o local, os sujeitos, os instrumentos de coleta de dados e a descrição do produto da pesquisa	0 a 2
TOTAL	06



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

**ANEXO X - QUADRO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL
DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio na defesa da justificativa e relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Domínio na defesa da caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Domínio na defesa dos objetivos da pesquisa e problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Domínio na defesa dos elementos constituintes da metodologia da pesquisa	0 a 2
Segurança nas respostas às arguições da Banca Avaliadora	0 a 2
TOTAL	10



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

ANEXO XI - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS¹

PRODUÇÃO		PONT. MÍNIMA	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO ¹
	Especialização (<i>Latu Sensu</i>)	1,0	1,0	Considerar apenas uma
	Artigos em periódicos no mínimo B2 ou capítulos de livros	0,5	1,0	Considerar 02 artigos ou 02 capítulos de livros ou um artigo e um capítulo de livro Comprovar com os artigos e o capítulos completos, contendo Capa e o texto na íntegra.
	Participação em Grupos de Pesquisa	0,25	0,5	Considerar até 2 semestres e no máximo apenas um (1) Grupos de Pesquisa. Deverá ser comprovado apenas por meio de declaração expedida pelo líder do grupo de pesquisa
	No Magistério do Ensino da Educação Básica OU No Serviço de Técnico na Educação Básica (Supervisão escolar, Direção Escolar, Bibliotecário e funções afins)	0,5	2,0	Considerar até 4 anos apenas uma das funções.
	Trabalhos completos apresentados em Congressos, Seminários ou similares	0,25	0,5	Considerar até 2 nos textos digitalizados com todo o trabalho (introdução, desenvolvimento, conclusão e referências). Não serão aceitas declarações ou certificados
TOTAL			5,0	

¹ Toda essa documentação deverá ser digitalizada e colocada logo após o Currículo Lattes em PDF em um único arquivo



EDITAL AGEUFMA Nº 64/ 2023

ANEXO XII - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., Inscrição nº....., concorrendo a uma vaga para a área de estudo....., do docente....., do Edital AGEUFMA nº XX/23, apresento recurso junto à Comissão de Seleção do certame contra o resultado da etapa:

- () Isenção de pagamento da taxa de inscrição
- () Indeferimento de Inscrição
- () Projeto de Pesquisa
- () Defesa Oral
- () Contagem de Títulos
- () Não aprovação da Heteroidentificação
- () Resultado parcial da seleção
- () Ficha de Avaliação correspondente à etapa de contestação

Os argumentos com os quais contesto sobre a referida etapa, são:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Local, data

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL AGEUFMA Nº 64/2023

ANEXO XIII

**DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) SOLICITANTES DA
RESERVA DE VAGAS – PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante pelo sistema de Ação Afirmativa – PESSOA COM DEFICIÊNCIA no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas a este fim. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGEEB/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O(a) declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

() Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, declarando-me pessoa com deficiência e optando por concorrer às vagas reservadas da seleção ao PPGEEB/UFMA.

Deficiência que possui: _____

São Luís-MA, _____ / _____ / _____

Nome completo: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Assinatura do(a) Requerente